

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA – MG.  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 907/2002

“Dá denominação de Rua Benedita Pereira Fileti,  
localizado no Bairro Divino Espírito Santo”

A Câmara Municipal de Albertina, Estado de  
Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais DECRETA:

Art.: 1º Passa a Rua n.º 04, localizada no Bairro  
Divino Espírito Santo deste Município de Albertina – MG, a denomina-se Rua  
Benedita Pereira Fileti em homenagem à pessoa ilustre.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina – MG., 05 de  
Fevereiro de 2002.

  
\_\_\_\_\_  
Benedito Edivino Luiz  
Prefeito Municipal